

PORTARIA Nº. 488 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 746/2022/GAB-SEMEG, de 16 de setembro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias da servidora;

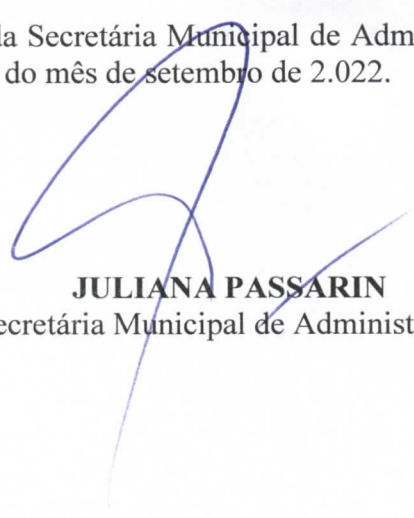
RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MARILSA COELHO DE SOUSA CASSIANO**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da Portaria Nº 340/2021, de 06 de julho de 2.021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2.022.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022